



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.040, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 592.005,00 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil e Cinco Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 592.005,00 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil e Cinco Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0000 - R\$ 308.002,00

FONTE 0004 - R\$ 2,00

FONTE 0012 - R\$ 284.001,00

02.11 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0059 PROJETE

04.122.0059.1.093 Revitalização da Quadra Poliesportiva do Grecco

3390.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

R\$ 1,00

4490.51.00.0000 Obras e Instalações

R\$ 39.000,00

04.122.0059.1.123 Projeto de Implementação do Boulevard

4490.51.00.0000 Obras e Instalações

R\$ 269.000,00

4490.51.00.0004 Obras e Instalações

R\$ 1,00

4490.51.00.0012 Obras e Instalações

R\$ 284.000,00

3390.39.00.0012 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

R\$ 1,00

3390.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

R\$ 1,00

3390.39.00.0004 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

R\$ 1,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do programa de trabalho abaixo. Conforme Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

02.03 – Secretaria Municipal de Fazenda

99.999.9999.2.999 Reserva de Contingência

9999.99.99.0000 Reserva de Contingência

R\$ 308.002,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

02.11 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
04.122.0059.2842 Recapeamento da Zona Urbana
4490.51.00.0012 Obras e Instalações

R\$ 284.001,00

04.122.0059.2834 Aquisição de Equipamentos Permanentes
4490.52.00.0004 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 2,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 01 de novembro de 2018.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 463/2018 de autoria do Poder Executivo.